



AFIXADO
EM: 20/06/17
Ana Patrícia A. Cavalcante
Mat. 41255

LEI Nº 2.620 DE 20 DE JUNHO DE 2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RECEBIDO
28 AGO 2017 12:00Hs
Nº Protocolo 8016 28/08
Rubrica/Protocolista

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município (Lei nº 2.563/2016), crédito especial no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Ação Social e Cidadania, para atendimento de programação de despesa não prevista no vigente orçamento do Município, Lei nº 2.563/2016 (LOA 2017), conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I – R\$ 605.000,00(seiscentos e cinco mil reais) através do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos FT 124 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

II – 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais) através da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Fonte de Recursos FT 124 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa e da receita geradora do excesso de arrecadação.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do Artigo Primeiro poderá ser alterado através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.563/2016 (LOA 2017).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de maio de 2017.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 20 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 045/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.620, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
15901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
08	243	0209	2453	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		1.152.000						
				Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS		605.000	S					
				Família/gestante/criança atendida(Pessoa)=1.100								
								3190	Pessoal e Encargos Sociais	0	124	464.000
								3390	Outras Despesas Correntes	0	124	141.000
08	243	0209	2398	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		80.000	S					
				Pessoa atendida(Pessoa)=150								
								3390	Outras Despesas Correntes	0	124	80.000
08	244	0209	2101	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF		467.000	S					
				Família atendida(Família)=5.000								
								3350	Outras Despesas Correntes	0	124	457.000
TOTAL						1.152.000						



(Handwritten signature)

AFIXADO

EM: 20/06/17

Ana Patrícia M. Gonçalves
Mat. 41255